



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2488ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000266/2020-99. Deliberação CONSAD 119/2021**, relativa ao Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 10/2020. Prazo: 01/10/2021. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou à SUPJUR a adoção das providências necessárias para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.005276/2021-00. Deliberação CONSAD 120/2021 (multas 2020/2021)** Prazo: 29/10/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.005277/2021-46. Deliberação CONSAD 122/2021 (ações judiciais)** Prazo: 17/12/2021. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou à SUPJUR a adoção das providências necessárias para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002939/2021-26. Deliberação CONSAD 123/2021 (campanhas de conciliação)** **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou à SUPJUR a adoção das providências necessárias para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.003186/2021-76. Instrumento Normativo.** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para ciência do novo Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria (4302988), de responsabilidade da OUVGER, e posterior envio ao CONSAD para aprovação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração, sugerindo a inclusão no item 5.4.6, II, da DIREXE como segunda instância na hipótese da diretoria da presidência figurar como primeira instância. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.004062/2020-27. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 47/2020, com a empresa Unis Plantas Ornamentais

LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de capina, poda de árvores e corte de vegetação rasteira em terrenos e beira de vias de passagem de veículos nos Portos do Rio de Janeiro e de Angra dos Reis, com retirada de resíduo e fornecimento de manifesto. O aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/12/2021, no valor de R\$ 175.377,18 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 87.688,59 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para os Portos do Rio de Janeiro e de Angra dos Reis, após reajuste aplicado em março/2021. O Parecer nº 200/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4522782), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. O DIRGEP informa que, nesse sentido, após a realização dos correspondentes ajustes, a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4569106), fazendo juntar, ainda, o Despacho nº 818/2021/GERMAP-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4569170), pontuando que todas as questões suscitadas pela SUPJUR foram devidamente enfrentadas. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 200/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 47/2020. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000221/2020-14. Termo Aditivo.** O DIRAFI encaminha, para análise e aprovação da Diretoria Executiva, a minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 072/2018 (4443380), firmado com a empresa On Time Transportadora Turística LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de pessoal a ser prestado aos empregados que desempenham suas funções nos Portos de Itaguaí e Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 2.042.255,18 (dois milhões, quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme detalhamento apresentado pela GERSEG (4444032) e de acordo com Parecer Jurídico nº 197/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4505881). O aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 25/10/2021. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 197/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 072/2018. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003527/2021-11. Denúncia Espontânea.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para conhecimento do Despacho Decisório da Receita Federal do Brasil (4548230) que homologou o requerimento de denúncia espontânea e promoveu a baixa dos débitos. O DIRAFI destaca o trabalho em conjunto das Superintendências Financeira e Jurídica, assim como de suas Gerências de Contabilidade e Contencioso, respectivamente, o que logrou um grande êxito à Companhia. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do Despacho Decisório da Receita Federal do Brasil e parabenizou os envolvidos pelo trabalho desempenhado que resultou êxito à CDRJ. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003113/2020-01. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo que versa sobre Gestão e Concessão de Estágio Didático-Profissional (4251581), após validação pela GERPRI (4270375). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.003208/2021-06. Primeira Revisão do Plano Controle de Emergências - Porto do Rio.** Diante do exposto pela SUPSUN (4585586), o DIRNES encaminha processo relativo à revisão do Plano de Controle de Emergências - PCE, após ciência e concordância do SUPRIO (4569772), da SUPENG (4572560) e do SUPGUA (4575666), em atendimento à Deliberação da DIREXE, em sua 2469ª reunião, de 27/05/2021 (4155834). Plano de Controle de Emergências – Revisão Set/2021 (4603082). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a revisão do Plano de Controle de Emergências (4603082), determinando que, para a sua publicação, sejam implementados os ajustes finais propostos na reunião. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.000341/2021-01. Acompanhamento das ações judiciais de reintegração de posse. DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila (4610834) e determinou que a DIRNES apresente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, um planejamento sobre o aproveitamento comercial dos imóveis que estão em processo de reintegração de posse. **2) Processo SEI 50905.004734/2021-85. Deliberação DIREXE** A DIREXE, em sua 2485ª Reunião, de 26/08/2021, determinou a revisão do Instrumento Normativo – Rol

de proprietário da seção de acesso à informação do site da CDRJ. (4521460). Em resposta, o SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo ao Colegiado para conhecimento da manifestação da Ouvidoria Geral sobre o tema (4547445). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da manifestação da Ouvidoria Geral e deliberou que seja elaborado um instrumento normativo visando à atualização das informações do novo portal da Companhia. **3) Processo SEI 50905.002266/2020-23. Aumento de Capital - Retificação 2015 e Proposta para 2021.** Conforme exposto pelo DIRAFI (4597205), trata-se da retificação do Aumento de Capital da CDRJ ocorrido em 2015 (4548327) e nova proposta para o ano de 2021 (4548338), conforme relatado pela SUPFIN (4206178). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a retificação do aumento de capital de 2015 e a nova proposta para aumento de capital em 2021 (4548338) e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para aprovação e agendamento para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária. **4) Processo SEI 50905.005026/2021-61.AFAC Recursos Tesouro - Ofício Nº 135/2021/COAD-SNPTA/GABSNTA/SNPTA** Em atendimento à solicitação do item 4 do referido Ofício da SNPTA (4530038), o DIRAFI submete à apreciação da DIREXE os investimentos realizados pela CDRJ no período de 2013 - 2021 para apreciação e homologação (4599332). Visando acelerar a andamento do assunto, o DIRAFI encaminha minuta de carta DIRPRE para responder as questões apresentadas no citado ofício (4599251). Por fim, participa que o relatório dos investimentos com recursos próprios será encaminhado ao CONSAD como solicitado pela SNPTA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE homologou os investimentos realizados pela CDRJ no período de 2013 a agosto de 2021 com recursos próprios (4599332) e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para homologação, nos termos do item 4 do Ofício Nº 135/2021/COAD-SNPTA/GABSNTA/SNPTA (4530038). **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Lida a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezoito horas e seis minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 24/09/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 24/09/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 27/09/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/10/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628946** e o código CRC **24D7B9FB**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4628946

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br